



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 829 – Ano 2022

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

www.juquia.sp.gov.br

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1039/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Juquiá**, constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança, de até 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios, as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo único- As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

Criança com saúde;

Educação Infantil;

Assistência Social, as crianças e suas famílias;

A família e a comunidade da criança;

A criança e o espaço- A cidade e o Meio Ambiente;

Atendendo a diversidade, a inclusão e a acessibilidade;

Enfrentando as violências sobre as crianças;

Protegendo as crianças da pressão consumista;

Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;

Evitando acidentes na primeira infância.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como suplementar o orçamento vigente se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta

CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP

CNPJ nº 46.585.964/0001-40

Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

